

## RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

## TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais 1ª Via  
 Matrícula (CNPJ / INSS): 20.971.057/0001-45  
 Endereço: Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho Mês/Ano: mai/24

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: JOÃO VITOR FERNANDES FRANCO  
 CPF: 108.167.376-14 Nº do RG: MG-18.351.803  
 PIS/INSS: 204.60671.79 5 CEP: 30.310-160  
 Endereço: RUA ALBITA, 296, APTO 102, CRUZEIRO BELO HORIZONTE-MG  
 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:  
 BANCO: Santander (033)  
 AGÊNCIA: 4275 CC: 01056795-5

## 1 - BASE DE CÁLCULO

1..1 Valor dos Serviços Prestados R\$ 2.554,70  
 Soma RS 2.554,70

## 2 - CALCULO DO ISS

1.1 Base de Cálculo R\$ 2.554,70  
 Alíquota % 0,00%  
 2.1 Valor a recolher R\$ 0,00

## 3 - CALCULO DO INSS

1.1 Base de Cálculo R\$ 2.554,70  
 Alíquota %  
 3.1 Valor a Recolher R\$ 0,00

## 4 - CALCULO DO IRRF

Base de Cálculo (1.1 - INSS) R\$ 2.554,70  
 Alíquota %  
 Parcela a deduzir R\$  
 4.1 Valor a Recolher R\$ 0,00

## 5 - DESCONTOS

Base de Cálculo R\$ 2.554,70  
 2.1 ISS Retido R\$ 0,00  
 3.1 INSS Retido R\$ 0,00  
 4.1 IRRF Retido R\$ 0,00  
 Valor Líquido a Receber R\$ 2.554,70

## SERVIÇO PRESTADO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA INSTRUIR O INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG 0439.21.000462-8 DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ, QUE VISA APURAR EVENTUAL EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA BR-265 X MACUCO EM DESACORDO COM O PROJETO CONTRATADO, ESCLARECENDO EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO SOBRETUDO NO QUE SE REFERE AO DESCUMPRIMENTO DE PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de: R\$ 2.554,70

Local: BELO HORIZONTE-MG Data: 01/05/2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.